



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn , - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA CAPITAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA, com sede no(a) CE-060, km 332, S/N, estrada Acopiara-Mombaça, Bairro Vila Martins, na cidade de Acopiara/Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria Nº 1179/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2042966, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.592.544/0001-54, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 922, Sala 2, Bairro Igapó, CEP 86015-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **MARIELE ISRAEL FARIA**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23848.001158/2023-35 e 23848.001904/2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 381, de setembro de 2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a redução da jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuo, objeto do Contrato nº 11/2023, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 381, de setembro de 2025.

ITEM DA LICITAÇÃO	SERVIÇO	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DA JORNADA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Posto de serviços: SERVENTE DE LIMPEZA.	CBO: 5143-20	15/04/2026

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem o serviço acima indicado no âmbito do Contrato nº 11/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 381, de setembro de 2025).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:
2.1.1. Termo de Referência Atualizado (8557883).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 11/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 15/04/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Acopiara - CE, 13 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

KELVIO FELIPE DOS SANTOS

Representante legal do CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MARIELE ISRAEL FARIA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rivelino Alexandre de Sousa

Francisca Lionelle de Lavor Alves



Documento assinado eletronicamente por **MARIELE ISRAEL FARIA**, **Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos**, **Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 15/04/2026, às 11:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lionelle de Lavor Alves**, **Testemunha**, em 15/04/2026, às 13:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Alexandre de Sousa**, **Testemunha**, em 15/04/2026, às 13:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8633586** e o código CRC **9FA5FD99**.